

Ofício nº Pres-010/2022

São Paulo, 23 de agosto de 2022

Ilmo Sr.

Henrique Hacklaender Wagner

Presidente

SNA – SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

São Paulo - SP

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 557/2022 enviado por V.Sa. e recebido em 17.08.2022, cujo título é “Dificuldade no uso do passe livre”, temos a informar:

1. Como é de conhecimento do SNA, as empresas associadas ao SNEA mantem um canal específico para tratar do tema “passe livre” e esse canal recebe pouquíssimos relatos de problemas e, quando recebe, as situações são resolvidas rapidamente.
2. O benefício do “passe livre” tem por sua característica o embarque em “standby” e desde que não comprometa a pontualidade dos voos das empresas associadas, é sempre permitido aos tripulantes.
3. Para que seja possível a análise de eventuais problemas de negativas de embarque de aeronautas no “passe livre”, se faz necessário o envio do nome do funcionário que fez o atendimento, data, horário e número do voo.
4. Por fim, o SNEA informa que a cláusula 3.6.2 prevista na Convenção Coletiva da categoria está sendo cumprida fielmente”.

Sendo o que tínhamos para informá-los, continuamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cordialmente”



Antonio Augusto do Poço Pereira
Diretor Presidente